



PORTARIA JUCERJA Nº. 966 / 2010

DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

*Outorga poderes a servidores do
Município de Maricá, para
decisão singular.*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Maricá - Processo n.º E-11/50.625/2010.

RESOLVE:

Art.º 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Maricá, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ROBSON MANOEL C. DA SILVA	FISCAL TRIBUTÁRIO	6298
JOSANE DAMASCENO	FISCAL TRIBUTÁRIO	5582
NELSON RICARDO SILVA RAPELLO	FISCAL TRIBUTÁRIO	5562
PEDRO CIRNE DA SILVA	FISCAL TRIBUTÁRIO	5581

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2010.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**